



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO

Emenda modificativa nº 202 /2020 ao Projeto  
de lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a  
despesa do Município de Parauapebas, para o  
exercício de 2021 e dá outras providências.

☐ A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.





APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO

### JUSTIFICATIVA

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços por parte da Associação do Bem-Estar Social de Parauapebas (ABESP) que nesta emenda tratará de desenvolver e promover a inclusão social através de ações educacionais e socioculturais, voltados especialmente ao público mais necessitado, crianças, jovens e adultos.

**Interessado:** Associação do Bem-Estar Social de Parauapebas (**ABESP**) – (CNPJ: 22.938.278/0001-47)

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados para a promoção da inclusão social através de ações educacionais e socioculturais;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a Associação do Bem-Estar Social de Parauapebas, entidade civil sem fins lucrativos;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3<sup>o</sup>, do art. 8<sup>o</sup>, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação Instituto de Empoderamento Nutricional e Desenvolvimento Social, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para fins de desenvolver e promover a inclusão social através de ações educacionais e socioculturais, voltados especialmente ao público mais necessitado, crianças, jovens e adultos.

Parauapebas/PA, 08 de Dezembro de 2020.  
José Francisco Amaral PAVÃO  
Vereador

JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO  
Vereador





APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO



### ANEXO

| Identificação de Despesa a ser deduzida |                   |                        |            |               |            |
|-----------------------------------------|-------------------|------------------------|------------|---------------|------------|
| Órgão                                   | 88                | Emendas Parlamentares  |            |               |            |
| UO                                      | 8888              | Emendas Parlamentares  |            |               |            |
| Nº                                      | Func. Progra      | Descrição da Atividade | Nat. Desp. | Fonte Recurso | Valor      |
| 1ª                                      | 28.031.0001.8.888 | Emendas Parlamentares  | 33903900   | 15610000      | 100.000,00 |

| Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída |                  |                                      |            |               |            |
|-----------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------|------------|---------------|------------|
| Órgão                                               | 02               | Gabinete do Chefe do Poder Executivo |            |               |            |
| UO                                                  | 0201             | Gabinete do Prefeito                 |            |               |            |
| Nº                                                  | Func. Progra     | Descrição da Atividade               | Nat. Desp. | Fonte Recurso | Valor      |
| 1ª                                                  | 04 244 3003 2018 | Gestão das Relações com a Comunidade | 33504100   | 15610000      | 100.000,00 |
|                                                     |                  |                                      |            |               |            |
|                                                     |                  |                                      |            |               |            |
| TOTAL                                               |                  |                                      |            |               | 100.000,00 |

José Francisco Amaral PAVÃO  
Vereador

JOSE FRANCISCO AMARAL PAVÃO  
Vereador